



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023

Processo Licitatório nº.: **029/2023**

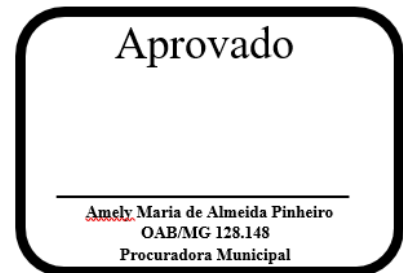
Modalidade: Concorrência nº.: **001/2023**

Fiscal do Contrato: Flávio Diógenes Cassimiro e Iago Luiz Santos

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges

Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução das obras de construção de creche Proinfância tipo 1 no Bairro Andorinhas, objeto do termo de compromisso nº 202141464-1, celebrado entre o município de Presidente Olegário e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **11.312.768/0001-17**, situada na Rua Guararapes, nº 480, Bairro Monte Castelo, **CONTAGEM-MG**, CEP 32285-090, telefone (31) 99231-3031, e-mail anderson.souza@construtorafjr.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Anderson Ferreira de Souza, inscrito no CPF nº. 892.270.186-20, e RG nº. MG-4936705, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 029/2023 – Concorrência nº. 001/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente Termo de Rescisão é firmado com fundamento nos termos do art. 77, 78, 79 inciso I, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente termo é a rescisão unilateral do referido contrato devido o descumprimento contratual, ensejando assim a constituição de motivo para rescisão contratual. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica reincidido o presente Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2023, por meio deste termo, assim bem como quaisquer NAF'S e/ou EMPENHOS a ele vinculados. Tornando a parte **CONTRATANTE** impedida de efetuar pagamentos de serviços e/ou fornecimentos pertencentes ao presente **CONTRATO** executados após a rescisão, as quais às obrigações assumidas no instrumento contratual estão por ora rescindidas.

3.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR RESCINDIDO

4.1. O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$2.530.521,12 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e doze centavos).**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 21 de março de 2025.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO**
Nilda Maria de Sousa Borges

TESTEMUNHAS: I - _____
Flavio Diorgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II - _____
Iago Luiz Santos – CPF: 121.798.376-74